



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 PROCESSO Nº 28/2021

O Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 924.24824.444/0001-42, sediado na Rua Elpídio dos Santos, nº 2441, Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Senhor Luciano Dias**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 017.3240.849-99, torna publico a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, nas condições fixadas, com critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

#### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Será solicitada amostras dos itens os quais não tiverem suas  
marcas pré – aprovadas.

<b>Data: Dia 06 de maio de 2021</b>
<b>Horário de Início da disputa: às 09:00 horas</b>
<b>UASG 989981 – PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA/PR</b>
Local: Portal de Compras do Governo Federal – <a href="https://www.gov.br/compras/">https://www.gov.br/compras/</a>

O presente certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.2438, de 06 de outubro de 20124, e legislação complementar aplicável, no que couber, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes à matéria

São pregoeiros deste município o **Sr. Lucio Diego Guerra e Sra Elisangela Macagnan** como pregoeira substituta, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação pela Portaria nº 20/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2176, no dia 08 de janeiro de 2021.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site <https://www.gov.br/compras/>.

Na data, horário e endereço eletrônico acima indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras/>, horário oficial de Brasília – DF.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### 1. OBJETO:

**1.1** A presente licitação tem por objeto selecionar a melhor proposta para **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de expediente e material de escritório para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa**, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.

**1.2** A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3** Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão este edital.

**1.4** As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3245-1130.

**1.24** As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Departamento de Saúde, telefone nº (46) 32424- 1208.

### 2 CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

**2.1** O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site [www.honorioserpa.pr.gov.br](http://www.honorioserpa.pr.gov.br)** "Licitações - licitações abertas" **ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Elpidio dos Santos, nº 2441, centro, Departamento de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive.

### 3 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA:

**3.1** Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras/> , horário oficial de Brasília - DF.

**3.2** O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site <https://www.gov.br/compras/> .

### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA:

**4.1** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

**4.2** Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### 5. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### 5.1 PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

**5.1.1** Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, desde que o faça com antecedência de até **03 (Três) Dias uteis anteriores** da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

**5.1.2** Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **03 (Três) Dias uteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacaopmhonorioserpa@gmail.com](mailto:licitacaopmhonorioserpa@gmail.com)

**5.1.3** O prazo de resposta do pregoeiro é de até **02 (Dois) Dias uteis**, **contados da data de recebimento do pedido**, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e anexos.

**5.1.4** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 5.2 PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

**6.2.1** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até 03 **(Três) Dias uteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame;

**5.2.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacaopmhonorioserpa@gmail.com](mailto:licitacaopmhonorioserpa@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Elpídio dos Santos, nº 541, Centro de Honório Serpa – Pr;

**5.2.3** A impugnação não possui efeito suspensivo;

**5.2.4** Caberá ao Pregoeiro auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital, termo de referência e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (Dois) dias uteis** contados da **data** de recebimento da impugnação.

**5.2.24** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

**5.2.6** Acolhida a impugnação, e esta implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO;

**5.2.7** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**5.3** Após o envio do e-mail, tanto de impugnação quanto do pedido de esclarecimentos, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**5.4** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Honório Serpa quanto do emissor.

### 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1** Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível ao objeto desta licitação, e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e ainda, que esteja devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Portal COMPRASNET, através do site <https://www.gov.br/compras/>.

**6.2** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais.

**6.3** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas suas transações efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.4** Aos interessados que se encontrem sob recuperação judicial e extrajudicial, será aceita a participação desde que, amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta economicamente e financeiramente a participar de procedimentos licitatório nos termos da Lei 8.666/93, conforme Acórdão do TCU nº 1201/2020 e art. 52 II da Lei 11.101/2005

#### 6.24 NÃO poderão participar da presente licitação:

**6.24.1** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão.

**6.24.2** Os interessados que se encontrem, sob falência, concordata, dissolução, liquidação.

**6.24.3** Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**6.24.4** Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, quando aplicada pelo Município de Honório Serpa.

**6.24.6** Aqueles que tenham sido declarados impedidos ou inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

**6.24.7** Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.242/2002;

**6.24.8** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**6.24.9** Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**6.6** A participação na licitação e apresentação da proposta implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**6.7** O licitante deve arcar com todos os custos associados à preparação e envio de sua proposta e em hipótese alguma a Contratante será responsável ou estará sujeita a esses custos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**6.8** Para formulação da sua proposta de preços, a licitante deverá observar o descritivo contido neste edital, bem como as demais especificações e exigidas em editais e seus anexos.

**6.9 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, quanto ao atendimento de:**

**6.9.1** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso da licitante;

**a)** Caso a licitante assinale o campo “*não*” nos itens de participação empresas de pequeno porte, ficará impedida de registrar sua proposta para esses itens;

**b)** Caso a licitante assinale o campo “*não*” nos itens de ampla participação de empresas, produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido na Lei Complementar 123/2006 e alterações, mesmo ser enquadrada como microempresa e empresa de pequeno porte.

**6.9.2** Que está ciente e concorda com as condições contidas em Edital e seus anexos;

**6.9.3** Que cumpre os requisitos para habilitação definidas em Edital e que a proposta a ser apresentada está em conformidade com as exigências dispostas em edital e seus anexos;

**6.9.4** Que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação ao certame, e que está ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores;

**6.9.24** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**6.9.6** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

**6.9.7** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 24º da Constituição Federal;

**6.9.8** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**6.9.9** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 7. CREDENCIAMENTO

**7.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**7.2** O licitante deverá estar previamente cadastrado junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que deverá ser feito junto ao Portal de Compras do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

**7.3** O Licitante interessado deverá realizar o seu cadastramento e proceder ao seu credenciamento de acordo com os procedimentos do Sistema.

**7.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este pregão.

**7.24** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**7.6** É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais junto ao SICAF, devendo mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a sua correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreções ou aqueles que se tornem desatualizados.

**7.6.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

**8.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 12 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2** Serão consideradas inválidas as propostas e documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

**8.3** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos em edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha da licitante.

**8.4** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.24** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**8.6** Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**8.7** Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

**8.8** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Honório Serpa.

**8.9** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.10** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**8.11** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.12** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### 9 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA CONTENDO:

**9.1** Proposta de preços, conforme modelo constante do **Anexo III** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

**9.2.** Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**9.3** Especificação dos equipamentos/materiais devesse conter:

**9.3.1** A marca/Fabricante;

**9.3.2** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**9.24 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**9.24** O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

**9.24** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**9.6 A proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação;

**9.7** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.8** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.9** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**9.10** O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**9.11 A proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

### 10 ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**10.1** No dia da licitação constante no cabeçalho deste edital, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

**10.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.2.1** Também será desclassificada a proposta (eletrônica) que identifique o licitante.

**10.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**10.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.5.1** O lance deverá ser ofertado por item unitário.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**10.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**10.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.8** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (Dez centavos)**.

**10.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**10.14** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**10.15** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**10.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.17** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.18** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**10.20** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**10.20.1** no país;

**10.20.2** por empresas brasileiras;

**10.20.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**10.20.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitada da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**10.21** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**10.22** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**10.23** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.24** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**10.25** Os Itens/grupos foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48:

**10.26** Exclusiva – Lote/itens de contratação está abertos para a participação **EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”**, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

**10.27** Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP**. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

**10.28** Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.27, considera-se:

**10.28.1 LOCAL:** Município de Honório Serpa/PR.

**10.28.2 REGIONALMENTE:** aquelas microempresas e empresas de pequeno porte com estabelecimento localizado nas imediações das microrregiões dos Municípios definidos pelo IBGE, pelo conjugado das seguintes localidades, conforme definições e parâmetros do § 2º do art. 1, do Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e Lei Municipal 723/2017 de 05 de abril de 2017..

**10.28.3 Microrregião de Francisco Beltrão:** Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antonio do Sudoeste,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

São Jorge d'Oeste, Verê. **Microrregião de Pato Branco**: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguçu, Sulina e Vitorino. **Microrregião de Palmas**: Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Mangueirinha e Palmas.

**10.29** Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante LOCAL/REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL. Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.

**10.30** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 11. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**11.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**11.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**11.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**11.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**10.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

**10.5.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**10.7** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.8** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 12 DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE

**12.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

#### 12.1.1 SICAF.

**12.1.2** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

**12.1.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.4** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**12.1.24** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 424 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

#### 12.2 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

**12.2.1 Registro comercial**, no caso de empresário individual;

**12.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**12.2.3** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

#### 12.3 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

**12.3.1 Certidão negativa de falência ou Recuperação Judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

**12.3.1.1** Aos interessados que se encontrem sob recuperação judicial e extrajudicial, será aceita a participação desde que, amparada em certidão emitida pela instância judicial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

competente, que certifique que a interessada está apta economicamente e financeiramente a participar de procedimentos licitatório nos termos da Lei 8.666/93, conforme Acórdão do TCU nº 1201/2020 e art. 52 II da Lei 11.101/2005

#### 12.5 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

12.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

12.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

12.5.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

12.5.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

12.5.5 Certificado de Regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

12.5.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.5.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 024 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

12.5.9 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 12.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

12.6.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

12.7 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

12.7.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

indicados nos subitens acima **12.2 – Habilitação Jurídica, 12.3 - Qualificação econômico-financeira e 12.4 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

**12.7.1.1** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressaltando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**12.7.1.2** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

**12.8** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**12.9** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.10** O não atendimento das exigências constantes do item 12 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**12.11** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**12.12** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**12.13** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 13. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

**13.1** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, caso necessário, no prazo de **até 02h (duas horas)**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

**13.1.1** O licitante deverá anexar a documentação convocada em arquivo único (Compactado ex.: zip ou pdf), no sistema COMPRASNET.

**13.2** Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**13.3** O licitante deverá anexar a documentação de habilitação ou **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.

**13.4** Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitação@honorioserpa.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Honório Serpa quanto do emissor.

**13.4.1** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

**13.4.1.1** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

**13.4.2** É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

**13.24** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**13.6** Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

### 14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

**14.1** A documentação constante no item 12, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Elpidio dos Santos, 541 – Centro – Honório Serpa - PR, CEP 85548-000**. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos, pregoeiro responsável: Lucio Diego Guerra. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

**14.2** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**14.3** Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

### 124 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**124.1 Declarado o vencedor**, qualquer Licitante poderá, em campo próprio do sistema, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**124.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**124.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**124.3** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**124.3.1** Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

**124.4** O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

**124.24** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <http://www.comprasnet.gov.br>

**124.6** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**124.7** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5(cinco) dias para:

**124.7.1** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**124.7.2** Motivadamente, reconsiderar a decisão;

**124.7.3** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

**124.8** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**124.9** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**124.10** Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia





## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados **EXCLUSIVAMENTE** no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

**124.11** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Elpídio dos Santos, nº 2441, Centro, em Honório Serpa - PR.

**124.7** Decididos os recursos, o Prefeito Municipal fará a homologação do resultado.

### 16 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**16.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**16.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**16.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**16.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**16.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**16.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**17.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante classificado em primeiro lugar, declarado como vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**17.1.1** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**17.2** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**17.3** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**17.4** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

### 18. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

**18.1** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**18.1.1** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

### 19 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19.1** Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo II deste Edital.

**19.2** A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de email disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

**19.3** A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**19.4** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

**19.5** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

**19.6** Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Honório Serpa, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

**19.7** Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**19.8** Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

### 20 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**20.2** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**20.2.1** O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

**20.2.2.1** O licitante poderá assinar digitalmente o instrumento de contratação, ou ata de registro de preços e devolver via correio eletrônico ao departamento de licitação.

**20.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**20.3** O Município poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

### 21 DO PRAZO DE VIGENCIA E REAJUSTE DE PREÇOS

**21.1** O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

**21.1.1** Os contratos decorrentes da ata de registro de preços serão regidos pelo art. 65 da Lei 8.666/93.

**21.2** Os preços são fixos e irreeajustáveis durante a vigência do contrato, contado da data limite para a apresentação das propostas.

**21.3** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

**21.3.1** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

**21.3.3** Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

**21.3.4** Os contratos decorrentes da ata de registro de preços, caso houverem, serão regidos pela Lei 8.666/93 e poderão ser aditados conforme art. 65, I, da mesma lei.

**21.4** Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

**21.5** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**21.6** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

## 22 DO PAGAMENTO

### 22.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**22.1.1** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

**22.1.2.** A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitidas eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

**22.1.2.1** O CADASTRO no SICAF vigente poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior.

**22.1.3** O Município de Honório Serpa efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

**22.1.4 Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.**

**22.1.24** Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**22.1.6** A data para entrega das Notas Fiscais será até o 24º (quinto) dia útil do mês subsequente, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**22.1.7 Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº 0424/2010 do Tribunal de Contas do estado do Paraná.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**22.1.8 É DEVER DO FORNECEDOR informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

### 23 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**23.1** O valor total estimado desta licitação é de **R\$ 174.521,66 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e vinte um reais e sessenta e seis centavos)**, conforme itens constantes do ANEXO I deste edital.

**23.2** Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
31	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
326	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
327	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	3003

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
75	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
80	12/001	20.608.0003.2.027	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
89	12/001	20.608.0003.2.028	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
106	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
107	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
343	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	3495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
344	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	3303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
-------	---------------	------------------------	----------------------	-------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

182	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1000
-----	--------	-------------------	-----------	------

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
183	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
185	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
204	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
205	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
206	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
374	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	3103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
375	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	3104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
242	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
240	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
241	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
259	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
268	17/001	08.244.0023.2.068	33.90.30.	1936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
394	17/001	08.244.0023.2.068	33.90.30.	3936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
-------	---------------	------------------------	----------------------	-------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

307	17/003	08.244.0018.2.074	33.90.30.	1934
-----	--------	-------------------	-----------	------

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Proteção Social Básica Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
403	17/003	08.244.0018.2.074	33.90.30.	3934

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Proteção Social Básica Suas

## 24 DAS OBRIGAÇÕES

**24.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 25 CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**25.1** Estão estabelecidas no Termo de Referência.

## 26 DAS PENALIDADES

**26.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.024, de 2019, o licitante/adjudicatário que:

**26.1.1** não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

**26.1.2** não entregar a documentação exigida no edital;

**26.1.3** apresentar documentação falsa;

**26.1.4** causar o atraso na execução do objeto;

**26.1.5** não mantiver a proposta;

**26.1.6** falhar na execução do contrato

**26.1.7** fraudar a execução do contrato;

**26.1.8** comportar-se de modo inidôneo;

**26.1.9** declarar informações falsas; e

**26.1.10** cometer fraude fiscal.

**26.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**26.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**26.3.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**26.3.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**26.3.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**26.3.4** Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**26.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**26.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**26.6** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**26.7** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**26.8** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**26.9** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**26.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**26.11** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**26.12** As sanções descritas no **item 26.1** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

**26.13** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 27 DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

**27.1** Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**27.2** O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela administração na ocorrência dos casos previstos nos Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

**27.3** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Honório Serpa o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**27.4** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**27.24** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**27.6** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**27.7** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**27.8** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**27.9** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**27.10** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Honório Serpa.

### 28 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**28.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**28.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**28.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**28.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 29 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**29.1** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.honorioserpa.pr.gov.br/](http://www.honorioserpa.pr.gov.br/).

**29.2** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**29.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**29.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

**29.24** Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

**29.6** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**29.7** As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**29.8** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**224.9** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**29.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**29.11** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

**29.12** A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 249 da Lei 8.666/93.

**29.13** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**29.14** É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

**29.124** A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

**29.16** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Honório Serpa quanto do emissor.

**29.17** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**29.18** Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

**29.19** Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

#### **29.20 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**

**29.21** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**29.22** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**29.23** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**29.24** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

**29.224** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**29.26** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referencia
<b>ANEXO II</b>	Minuta do contrato
<b>ANEXO III</b>	Modelo padrão Proposta de Preço
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração Unificada

Honório Serpa, 22 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
LUCIANO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

O presente pregão tem por objeto o **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de expediente e material de escritório para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.**

As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidos neste Edital, bem como neste Termo de Referência.

**Será solicitada amostra dos itens, os quais não tiverem suas marcas pré-aprovadas.**

#### 2. RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

2.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, bem como, no quantitativo mensal/anual de consumo por item realizado no ano de anterior.

2.1.1 As quantidades atendem todos os departamentos municipais e alguns itens teve um significativo aumento da quantidade por se tratar de material de expediente e por se ter uma previsão de retorno das atividades escolares este ano, estimou uma quantidade maior de produtos. Ademais, ano passado, o Departamento escolar ficou com sua capacidade de trabalho reduzida em virtude da suspensão das aulas, e muitos produtos foram licitados e não utilizados como demonstra planilhas em anexo.

2.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévio de preços de mercado, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total	Marcas Pré Aprovadas
1	50,00	CX	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA CAIXA C/50.	8,31	415,50	EASY OFFICE STAPLES BACCHI
2	10,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 PRETA, 5,9X9,4 CM	17,16	171,60	NYKON PILOT RADEX
3	100,00	UN	BALÃO TIPO CANUDO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	14,90	1490,00	MAC BALLON SÃO ROQUE
4	100,00	UN	BALÕES DE LÁTEX COLORIDOS TAMANHO 7 LISO BEM. COM 50 UNIDADE	11,32	1132,00	MAC BALLON SÃO ROQUE
5	5,00	UN	BASTAO COLA QUENTE FINA - TRANSPARENTE PCT 1 KG	41,10	205,50	MARIPEL RENDICOLA BRW
6	5,00	UN	BASTAO COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE PCTE 1 KG	41,10	205,50	MARIPEL RENDICOLA BRW
7	200,00	UN	BLOCO ADESIVO EM PAPEL OFFSET 38 X 50 MM; ADESIVO COM ADERÊNCIA FIRME, REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; SEM PAUTA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 50 MM; BLOCO COM NO MINIMO 25 FOLHAS CADA COR; PACOTE COM 4 UNIDADES COLORIDAS	10,66	2132,00	STICK NOTE 3M POST-IT
8	200,00	UN	BLOCO ADESIVO EM PAPEL OFFSET 76 MM; ADESIVO 76 MM; BLOCO COM 100 FOLHAS; EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO; UNIDADES COLORIDAS.	10,66	2132,00	STICK NOTE 3M POST-IT
9	150,00	UN	BLOCO ADESIVO EM PAPEL OFFSET	10,66	1599,00	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			98,4 X 49 MM; ADESIVO COM ADERÊNCIA FIRME, REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; SEM PAUTA; MEDINDO 98,4 X 49 MM; BLOCO COM 135 FOLHAS; EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO; UNIDADES COLORIDAS			STICK NOTE 3M POST-IT
10	10,00	UN	BOBINA PAPEL KRAFT PURO, MONOLÚCIDO, PARDO GRAMATURA 80 G LARGURA 60 CM COMPRIMENTO 130M	140,51	1405,10	
11	30,00	UN	BOBINA PARA FAX 30MX216MM, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, CAULIM, REVELADOR, CORANTE	15,33	459,90	
12	50,00	UN	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO 57MM X 300M POSSUI PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA USO EM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO	46,07	2303,50	EPAPEL SPIRAL REGISPEL
13	100,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO POLIONDA, MONTAGEM RAPIDA CAIXA COM 25 UNIDADES	187,91	18791,00	PRONTOBOX POLIBRAS DELLO
14	40,00	UN	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL	47,00	1880,00	DELLO ACRIMET WALEU
15	25,00	UN	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS SOLAR E BATERIA DE 1º QUALIDADE	31,50	787,50	CLASSE TRULLY MASTERPRINT
16	50,00	UN	CANETA CORRETIVA 8ML	7,43	371,50	BRW FABER MASTERPRINT
17	50,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO), TAMP: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIFIXANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MINIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATE O TERMINO DA COLUNA DE TINTA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR VERMELHA (ATOXICA), METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICACAO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANCA DE BRINQUEDOS), CAIXA COM 50 UNIDADES . CORES AZUL PRETA E VERMELHA . PRIMEIRA	59,50	2975,00	PILOT BIC FABER



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

18	50,00	CX	QUALIDADE CAIXA COM 50 UNIDADES CANETA ESFEROGRAFICA,PONTA MEDIA CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO),TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIASFIXIANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MINIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATE O TERMINO DA COLUNA DE TINTA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR VERMELHA (ATOXICA), METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICACAO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANCA DE BRINQUEDOS), CAIXA COM 50 UNIDADES PONTA MÉDIA EM PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS TINTA E SOLVENTE, ESFERA DE TUNSTÊNIO. CORES AZUL, PRETA E VERMELHA - CAIXA COM 50 UNIDADES.	59,50	2975,00	PILOT BIC FABER
19	200,00	UN	CANETA MARCA TEXTO - COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA E TINTA A BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. (CORES VARIADAS)	3,16	632,00	MASTERPRINT FABER TILIBRA
20	50,00	UN	CANETA RETROPROJETOR(CD/DVD) PARA TINTA PERMANENTE,CANETA PARA CONGELAMENTO	4,78	239,00	CIS PILOT FABER
21	20,00	UN	CANETA PARA TECIDO , NA COR PRETA;	7,32	146,40	ACRILEX ACRIMET ACRILPEN
22	500,00	UN	CAPA/CONTRACAPA PARA ENCADERNACAO, FORMATO A4, JOGO EM POLIPROPILENO LISO TRANSPARENTE; GRAMATURA DA CAPA 0,30 G/M2 CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 G/M2 NA COR PRETA, SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL	1,91	955,00	MARPAX POLIBRAS CASSMAR
23	30,00	CX	CLIPS 1/0 GALVANIZADO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	20,66	619,80	BRW BACCHI WIREFLEX
24	30,00	CX	CLIPS 2/0, CONTÉM 720 UNIDADE, FABRICADO COM ARAME DE AÇO	26,10	783,00	SPIRAL BACCHI



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			REVESTIDO (CAIXA 500 GRAMAS).			WIREFLEX
25	30,00	CX	CLIPS 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	35,55	1066,50	SPIRAL BACCHI WIREFLEX
26	30,00	CX	CLIPS 4/0, CAIXA FABRICADO COM AÇO REVESTICO (CAIXA COM 500 GR)	21,53	645,90	SPIRAL BACCHI WIREFLEX
27	30,00	CX	CLIPS 6/0 GALVANIZADO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	20,76	622,80	SPIRAL BACCHI WIREFLEX
28	30,00	CX	CLIPS 8/0, CONTÉM 25 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇOS REVESTIDO	17,10	513,00	SPIRAL BACCHI WIREFLEX
29	150,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA VEICULO AQUOSO, DISPERSANTES E DIÓXIDO DE TITÂNIO.	5,58	837,00	FRAMA FABER BIC
30	3,00	UN	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL A4	788,33	2364,99	
31	10,00	UN	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 11X22CM, PAPEL 75G/M2, CAIXA COM 100 UNIDADES.	13,73	137,30	CELUCAT FORONI SCRITY
32	5,00	UN	ENVELOPES BRANCO TAMANHO 26 X 36 CM PAPEL 80G/M2, CAIXA COM 250 UNIDADES.	103,47	517,35	CELUCAT FORONI SCRITY
33	5,00	UN	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM, PLÁSTICO, 12 MM X 300 MM, PRETO PACOTE COM 100 UN	17,54	87,70	PLASPIRAL POLIBRAS MARPAX
34	5,00	UN	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14MM, PLÁSTICO, 14MM X 300 MM, PRETO, PACOTE COM 100 UN	20,73	103,65	PLASPIRAL POLIBRAS MARPAX
35	5,00	UN	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM, PLÁSTICO, 17MM X 300 MM, PRETO, PACOTE COM 100 UN	25,13	125,65	PLASPIRAL POLIBRAS MARPAX
36	5,00	UN	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM, PLÁSTICO, 25MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 45 UN	24,83	124,15	PLASPIRAL POLIBRAS MARPAX
37	5,00	UN	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 33MM, PLÁSTICO, 33MM X 300 MM, PRETO, PACOTE COM 25 UN	24,83	124,15	PLASPIRAL POLIBRAS MARPAX
38	5,00	UN	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9MM, PLÁSTICO, 9 MM X 330 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UM	12,10	60,50	PLASPIRAL POLIBRAS MARPAX
39	50,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS EM INOX PRIMEIRA QUALIDADE	4,08	204,00	CAVIA BACCHI
40	10,00	UN	FICHARIO COM BASE METALICA COR GRAFITE, TAMPAS EM POLIESTIRENO NA COR FUME, FIXADA COM REBITE EM AÇO, UTILIZADO PARA FICHAS PADRONIZADAS 6" X 9", MEDIDAS APROXIMADAS: 300X260X182MM	148,95	1489,50	ACRIMET WALEU
41	100,00	UN	FITA ADESIVA CREPE ESPESURA DE 18MMX50M, PAPEL SATURADO E ADESIVO À BASE DE ELASTÔMERO E RESINA, COR CREME	4,78	478,00	FITPEL ADELBRAS
42	30,00	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE ESPESURA 12MMX30M	10,15	304,50	FITPEL ADELBRAS
43	30,00	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 24MMX1,5M.	19,00	570,00	FITPEL ADELBRAS
44	100,00	UN	FITA ADESIVA MARROM LARGA 48 MM X 50 M	4,66	466,00	FITPEL ADELBRAS
45	200,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREIRA 12 MM X 50M, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, ROLO	2,63	526,00	FITPEL ADELBRAS
46	200,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48 MM X 50M, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, ROLO	4,66	932,00	FITPEL ADELBRAS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

47	15,00	CX	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300 + II (EMB COM 02 UNID)	25,00	375,00	FITPEL ADELBRAS
48	5,00	UN	GRAMPEADOR DE MESA, PROFISSIONAL, ESTRUTURA METALICA, BASE DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA, COM CABO ANATOMICO. GRAMPO: 23/8-13, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 110 FOLHAS A 240 FOLHAS.	187,33	936,65	CLASSE CIS
49	50,00	UN	GRAMPEADOR EM METAL (GRAMPOS 26/6) 20 FOLHAS , DE MESA ALICATE	24,63	1231,50	CLASSE CIS
50	30,00	CX	GRAMPO 23/8 INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FLS CAIXA COM 5.000 UN	23,16	694,80	CLASSE BACCHI
51	50,00	CX	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO INDICADOR PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, PAPEL 75G/M2. TIPO ACOBREADO EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES	8,63	431,50	BRW BACCHI
52	50,00	PCT	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO 80 MM C/ 50 UN P/ PASTAS	22,53	1126,50	LEONORA DELLO
53	20,00	UN	LIVRO ATA CONTENDO 100 FOLHAS - 205 X 300MM	18,16	363,20	SPIRAL TILIBRA SÃO DOMINGOS
54	30,00	UN	LIVRO PONTO OFICIO 100 FOLHAS CAPA DURA	23,67	710,10	SPIRAL TILIBRA SÃO DOMINGOS
55	30,00	UN	LIVRO PROTOCOLO, PAPEL ALCALINO BRANCO, 100 FLS, 75G/M2 22X16, CAPA DURA, REVESTIDO DE MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, COR PRETA, COSTURADO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, NUMERAÇÃO NA FRENTE, TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	17,60	528,00	SPIRAL TILIBRA SÃO DOMINGOS
56	30,00	UN	MOLHADOR DE DEDOS 12 GRAMAS, EMBALAGEM COM 03 UNIDADES	3,09	92,70	CARBRINK RADEX WALEU
57	5,00	UN	PAPEL CARBONO CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS	66,83	334,15	
58	30,00	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 45CMX10M	66,77	2003,10	VMP CONTACT
59	20,00	PCT	PAPEL SULFITE A3, 75 G, MEDIDA: 30,5X45,5CM, PACOTE COM 500 FLS	60,37	1207,40	NOBYLE CHAMEX
60	300,00	CX	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS	235,00	70500,00	NOBYLE CHAMEX
61	50,00	CX	PAPEL SULFITE RECICLAVEL GRAMATURA 75G, FORMATO A4, MEDINDO (210X297)MM, NA EMBALAGEM RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS.	256,33	12816,50	GOOFFICE CHAMEX ECOMILLENUM
62	30,00	UN	PASTA A-Z LE EXECUTIVO LOMBO ESTREIRO, CAPA DURA PLASTIFICADA, FORMATO 280X345MM, COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO,, TRAVA	13,67	410,10	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			DE FECHAMENTO, COM VISOR, INDICE ALFABÉTICO, SEM CONTOS VICVOS E OU REBARBAS.			
63	30,00	UN	PASTA A-Z LL EXECUTIVO LOMBO ELARGO, CAPA DURA PLASTIFICADA, FORMATO 280 X 345MM, COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO,, TRAVA DE FECHAMENTO, COM VISOR, INDICE ALFABÉTICO, SEM CONTOS VICVOS E OU REBARBAS.	13,67	410,10	
64	100,00	UN	PASTA CATÁLOGO CAPA PVC (PLÁSTICA) PRETA, COM 100 ENVELOPES MÉDIOS (0,10) 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS; FORMATO 243X330MM; COM VISOR EXTERNO	37,63	3763,00	ACP POLIBRAS DAC
65	100,00	UN	PASTA COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE ALTURA 3,2MM	5,07	507,00	DAC POLIBRAS PLASCONY
66	30,00	UN	PASTA SANFONADA OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS 24,5CM X 34CM	32,00	960,00	DAC POLIBRAS PLASCONY
67	15,00	CX	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA E MARMORIZADA CAIXA COM 50 UNIDADES PRIMEIRA QUALIDADE	185,00	2775,00	TN STALLO DELLO
68	30,00	UN	PASTA TIPO L, TRANSPARENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES.	10,60	318,00	
69	200,00	UN	PASTA TRILHO PAPELÃO PLASTIFICADA 290G/M2, OFICIO.	3,10	620,00	FRAMA STALLO TILIBRA
70	20,00	CX	PERCEVEJO LATONADO DOURADO, (EMB. COM 100 UNIDADES)	4,06	81,20	ACC BRW
71	10,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS DE METAL PESADO PARA 100 FOLHAS	210,00	2100,00	JOCAR GRAMPLINE TILIBRA
72	5,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL, FERRO FUNDIDO PARA 100 FOLHAS	201,63	1008,15	CAVIA GRAMPLINE
73	100,00	UN	PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO Nº. 850, PONTA DE POLIETILENO - COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA (CORES VARIADAS)	4,70	470,00	BIC PILOT BRW
74	30,00	UN	PINCEL MARCADOR PARA RETRO PROJETO TINTA PERMANENTE PONTA FINA 1.0 MM.	6,06	181,80	CLASSE PILOT FABER
75	100,00	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR AZUL BT.PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE. PONTA ACRÍLICO 6,0 MM ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 MM,REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	16,77	1677,00	BRW PILOT BIC
76	10,00	UN	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE - REFIL FINO, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, TENSÃO: 127-220 V, POTÊNCIA MÍNIMA 40W, ACOMPANHA 2 BASTÕES DE COLA DE SILICONE COM SELO INMETRO	27,30	273,00	CLASSE TRAMONTINA BRW
77	10,00	UN	PISTOLA ELÉTRICA COLA QUENTE - REFIL GROSSO, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, TENSÃO: 127-220 V, POTÊNCIA MÍNIMA 40W, ACOMPANHA 2 BASTÕES DE COLA DE SILICONE COM SELO INMETRO.	47,30	473,00	BRW TRAMONTINA VONDER
78	50,00	UN	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETES, ARAMADO.	21,33	1066,50	VALLE ACRIMET DELLO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

79	20,00	UN	PRANCEHTA EM EUCALEX, COM PRENDEDOR METALICO, TAMNHO OFICIO 23CMX34CM	9,62	192,40	CARBRINK ACRIMET WALEU
80	5,00	UN	QUADRO BRANCO 1,20X0,90 CM, CONFECCIONADO EM MDF 20 MM COM ACABAMENTO EM FORMICA LOUSAINE QUADRICULADA BRANCA BRILHANTE 2MM, ESPESSURA TOTAL 22 MM, MOLDURA DE ALUMINIO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISIVEL E SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO PRODUTO LXAXE 1,20X0,90X12MM.	265,47	1327,35	
81	3,00	UN	QUADRO BRANCO 2,5X1,20 CM, CONFECCIONADO EM MDF 20 MM COM ACABAMENTO EM FORMICA LOUSAINE QUADRICULADA BRANCA BRILHANTE 2MM, ESPESSURA TOTAL 22 MM, MOLDURA DE ALUMINIO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISIVEL E SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO PRODUTO LXAXE 2,5MX1,2MX22MM.	234,39	703,17	
82	3,00	UN	QUADRO BRANCO 3,0X1,20 CM, CONFECCIONADO EM MDF 20 MM COM ACABAMENTO EM FORMICA LOUSAINE QUADRICULADA BRANCA BRILHANTE 2MM, ESPESSURA TOTAL 22 MM, MOLDURA DE ALUMINIO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISIVEL E SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO PRODUTO LXAXE 3MX1,2MX22MM.	334,45	1003,35	
83	30,00	UN	REFIL PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO.	37,60	1128,00	TRODAT COLOP
84	50,00	CX	SACO PLASTICO PARA PASTA CATALOGO ACP ESPESSURA FINA 0,05 MM 4 FUROS; 50 UNIDADES	12,83	641,50	SPIRAL DAC
85	30,00	UN	TESOURA MULTIUSO GRANDE - AÇO NIQUELADO, CABO COLORIDO - 19 CM	20,33	609,90	CLASSE MUNDIAL CIS
86	5,00	UN	TESOURA PICOTAR 21CM. Tesoura de Picotar para Papel e Tecidos. Comprimento: 8,5 Polegadas, 22Cm	81,30	406,50	LEO MUNDIAL WESTERN
87	20,00	UN	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA FRASCO COM MINIMO DE 40 ML, CORES SERÁ DEFINIDO NA AF	4,76	95,20	RADEX PILOT MAGIFIX
88	30,00	UN	TINTA SPRAY 400 ML (VÁRIAS CORES)	28,73	861,90	RADCOLOR DUCOLOR CHEMICOLOR
					174.521,66	

### 3. JUSTIFICATIVA:

O presente Registro de Preços visa o fornecimento de material de expediente para o desenvolvimento das atividades administrativas de todos os departamentos da administração municipal, bem como a aquisição de material escolar para o uso no departamento de educação.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

com os fornecedores vencedores do certame.

Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Honório Serpa efetuará as contratações dos serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

Quanto à escolha por amostras, faz-se necessário a solicitação de amostra para garantir a qualidade dos produtos, visto que muitos produtos de melhor qualidade têm rendimento e durabilidade maior.

A escolha das marcas pré-aprovadas se deu pela equipe que elaborou o termo de referencia justificada pela experiência e uso das vários tipos de marcas observando a qualidade, rendimento e durabilidade.

#### 4. DA EQUIPE PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA:

A Equipe de análise técnica para avaliação das amostras foi designadas através de Portaria Municipal nº 19 de 31 de outubro de 2019, designando os servidores.

#### 5. MARCAS PRÉ-APROVADAS E AMOSTRAS

As marcas pré-aprovadas já foram analisadas pela Secretaria solicitante.

Para os produtos (marcas) pré-aprovados nos itens acima citados, não é necessário envio de amostras.

Para os itens que não contém marca pré-aprovada, deverá ser enviada a amostra e. para análise da equipe técnica.

Para os itens que forem cotadas marcas diferentes das marcas pré-aprovadas, deverá ser encaminhado amostra do produto para avaliação da equipe técnica, conforme item deste termo.

#### 6. DAS AMOSTRAS

6.1 O Município de Honório Serpa, através do Pregoeiro, estará pré-approvando marcas dos itens, conforme Edital.

6.1.1 Caso a marca ofertada esteja entre as marcas pré-aprovada, não há necessidade de apresentação de amostras, apenas será verificada a data de vencimento no recebimento do produto.

6.1.2 As amostras dos itens, que tiverem sido cadastradas da Proposta, das quais as marcas não forem pré-aprovadas, deverão ser encaminhadas/apresentadas no Departamento Municipal de Educação, sito a Avenida XVI de Novembro, anexo ao Ginásio Esportivo Hermes Garbim, Centro, Honório Serpa/PR, no período das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação da comissão de avaliação designada pela portaria n °



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19/2019.

**6.1.3** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como:

1. data de fabricação,
2. prazo de validade,
3. quantidade do produto,
4. marca,
5. e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

**6.1.4** Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

**6.1.5** Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

**6.1.6** Encerrada a fase de recebimento das amostras, a comissão de avaliação determinará no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do último dia previsto para a entrega das mesmas o dia local e horário da avaliação das amostras, oportunidade em que os licitantes poderão acompanhar a abertura das amostras e a sua análise. O aviso da sessão de análise será encaminhado via e-mail aos licitantes.

**6.1.7** Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

**6.1.8** A rejeição do item será devidamente fundamentada.

**6.1.9** Ao relatório de julgamento das amostras será dada ampla publicidade, utilizando-se dos dispositivos legais de publicação do Município.

**6.1.10** A Licitante que tiver sua amostra rejeitada, terá o prazo de **03(três) dias uteis** para se manifestar.

**6.1.11** Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

**6.1.12** Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro solicitará a proposta do licitante subsequente e requererá amostra dos itens do mesmo.

**6.1.13** Após a homologação do certame, o licitante **terá 03 (três) dias uteis** para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

### 6.2 CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

**Os produtos que deverão ser apresentados amostra será especificado no edital como “sim”.**

**6.2.1** Todos os Itens constantes no termo de referencia anexo I do edital, serão avaliados pela comissão, exceto os que estiverem entre as marcas pré- aprovadas;

**6.2.2** O licitante detentor da melhor proposta será convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja pré-aprovada pela, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

1. Qualidade do produto;
2. Especificações nos termos do Edital;
3. Compatibilidade;
4. Durabilidade;
5. Embalagens, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, cor, odor, textura, formato e peso;
6. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
7. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:

a) Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

**6.2.3** No caso de rejeição da amostra apresentada, a Equipe de análise técnica, irá designar o segundo classificado do item vencedor.

### 7. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

#### 7.1 DOS PRAZOS DE ENTREGA

**7.1.1** O prazo máximo de **até 10 (dez) dias corridos** após a solicitação e/ou recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na referida AF.

**7.1.2 HORÁRIO DE RECEBIMENTO** será de segunda a Sexta Feira, das 08h30min horas às 11h00min horas e, das 13h30min horas às 16h00min.

#### 7.2. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

**7.2.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, de forma PARCELADA, conforme solicitação.

**7.2.2.** O local de entrega estará impresso na Autorização de fornecimento;

**7.2.3.** Os produtos entregues que não foram aprovados no momento da amostra serão devolvidos e a empresa será desclassificada naquele item.

**7.2.4.** É dever da contratada comprovar que a entrega do produto/marca licitado não é mais possível por fato superveniente e sem culpa da contratada. O pedido de substituição deverá ser formalizado e justificado para a equipe de avaliação técnica, juntamente com a amostra do novo produto, que deverá analisar se atende os critérios no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data do protocolo, após a aprovação da amostra.

**7.2.5.** Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

**PROVISORIAMENTE:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal da Ata de Registro de Preços terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação formal pela Detentora da Ata.

**DEFINITIVAMENTE:** Após o conferência da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

**7.2.6.** A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

**7.2.7.** Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**7.2.8.** Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

### 8. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita através dos recursos livres e vinculados.

### 9 PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:

**9.1** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da **assinatura da ata de registro de preços.**

### 10 DAS OBRIGAÇÕES

#### 10.1 Obrigações da CONTRATANTE/DETENTOR:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 9.3. Constituem obrigações da CONTRATADA/DETENTORA:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Contratante.
- b) Entregar o produto no prazo e forma ajustada;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento dos produtos, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da ata, sem qualquer ônus à contratante.

d) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento dos produtos, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da ata, sem qualquer ônus à contratante.

e) Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização no fornecimento dos produtos.

f) Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

g) Manter, durante toda a execução da ata, as mesmas condições da habilitação.

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações desta ata sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

j) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante o fornecimento dos produtos.

k) Cumprir demais obrigações constantes do presente Edital, anexos e ata de registro de preços.

## 12 DAS PENALIDADES

**12.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.024, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

**12.1.1** não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

**12.1.2** não entregar a documentação exigida no edital;

**12.1.3** apresentar documentação falsa;

**12.1.4** causar o atraso na execução do objeto;

**12.1.5** não mantiver a proposta;

**12.1.6** falhar na execução do contrato

**12.1.7** fraudar a execução do contrato;

**12.1.8** comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.9** declarar informações falsas; e

**12.1.10** cometer fraude fiscal.

**12.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**12.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**12.3.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**12.3.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**12.3.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**12.3.4** Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**12.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**12.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.6** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**12.7** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**12.8** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**12.9** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**12.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**12.11** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.12** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 13. GESTORES

**13.1.** A gestão e fiscalização será realizada pelos responsáveis nomeados no Decreto de Fiscalização nº 36/2021, sendo:

**13.1.** Departamento de Administração: gestor Jones de Alemida, fiscal Vanessa Franken;

**13.2.** Departamento de Saúde: gestor José Carlos Peron, fiscal Joceli Aparecida Colla Vaz;

**13.3.** Departamento de Educação, Esporte e Cultura: gestor Celso Tavares, fiscal Luiz Adalberto da Silva;

**13.5.** Departamento de Assistência Social: Eritana Jaguszewski, fiscal Deisimara Tubim;

**13.6.** Departamento de Viação Obras e Urbanismo: Claudinei da Rosa, fiscal Everton Borges;

**13.7.** Departamento de Agricultura e Meio Ambiente: Joelcio Faleiro de Azeredo, fiscal Celio Robnerto Stein.

### 14 ANEXOS

Anexo I – Obtenção da Mediana/média

Anexo II – Orçamentos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Honório Serpa, 12 de abril de 2021.

---

**Jones Almeida**

**Diretor do Departamento de Administração**

Jose Carlos Peron  
Departamento de Saúde

Claudinei da Rosa  
Departamento de Viação Obras e Urbanismo

Celso Tavares  
Departamento de Educação,  
Esporte e Cultura

Joelcio Faleiro de Azeredo  
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Eritana Jaguszewski  
Departamento de Assistência Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### ANEXO I

#### OBTENÇÃO DA MÉDIA DE PREÇOS

Item	Especificação	Unid.	Quant	CENTER BEL	CONECTA	MEGA	FONTE NOVA	ATA BELTRAO	INTERNET	MÉDIA
1	ALFINETE PARA MAPA Nº 1 COM CABEÇA DE POLITILENO CAIXA C/50.	CX	50	8,00	8,50	8,45				8,31
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2	UN	10	10,00	10,30	31,20				17,16
3	BALÃO FINO TIPO CANUDO, COLORIDOS EMBALAGEM COM 50 UN	UN	100	15,00	15,50	14,20				14,90
4	BALÕES DE LÁTEX COLORIDOS TAMANHO 7 LISO PACOTE COM 50 UN	UN	100	12,00	11,50	10,45				11,31
5	BASTÃO COLA SILICONE - COLA QUENTE -TRANSPARENTE, REFIL, FINA PCT 1 KG	UN	5	58,00			44,80	20,50		41,10
6	BASTÃO COLA SILICONE - COLA QUENTE -TRANSPARENTE, REFIL, GROSSO PCT 1 KG	UN	3	58,00			44,80	20,50		41,10
7	BLOCO ADESIVO EM PAPEL OFFSET 38 X 50 MM; ADESIVO COM ADERÊNCIA FIRME, REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; SEM PAUTA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 50 MM; BLOCO COM NO MÍNIMO 25 FOLHAS CADA COR; PACOTE COM 4 UNIDADES COLORIDAS	UN	200	6,00	5,99	20,00				10,66
8	BLOCO ADESIVO EM PAPEL OFFSET 76 MM; ADESIVO 76 MM; BLOCO COM 100 FOLHAS; EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO; UNIDADES COLORIDAS.	UN	200	6,00	5,99	20,00				10,66
9	BLOCO ADESIVO EM PAPEL OFFSET 98,4 X 49 MM; ADESIVO COM ADERÊNCIA FIRME, REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; SEM PAUTA; MEDINDO 98,4 X 49 MM; BLOCO COM 135 FOLHAS; EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO; UNIDADES COLORIDAS.	UN	150	6,00	5,99	20,00				10,66
10	BOBINA PAPEL KRAFT PURO, MONOLÚCIDO, PARDO GRAMATURA 80 G LARGURA 60 CM COMPRIMENTO 130M	UN	10					41,69	104,90 274,95	140,51
11	BOBINA PARA FAX 30MX216MM, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, CAULIM. REVELADOR, CORANTE	UN	30	12,00	21,00	13,00				15,33
12	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO 57MM X 300M POSSUI PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA USO EM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO	UN	50	45,00	50,00	43,20		43,50		46,07
13	CAIXA ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIIONDA, MONTAGEM RÁPIDA CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	100	150,00	175,00	238,75				187,91
14	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL	UN	40	55,00	56,00			30,00		47,00
15	CALCULADORA DE MESA VISOR LCD COM 12 DÍGITOS, MATERIAL DAS TECLAS EM PLÁSTICO, FUNÇÕES: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, MEDIDAS APROXIMADAS 11 X 17CM.	UN	25	25,00	30,00	39,50				31,50
16	CANETA CORRETIVO 8ML, PONTA DE METAL FINA, TINTA A BASE DE PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS, COBERTURA TOTAL NA PRIMEIRA APLICAÇÃO. SECAGEM RÁPIDA, NÃO PODE ENTUPIR DURANTE O USO COM	UN	50	8,00	9,00	5,30				7,43



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	SELO DO INMETRO.									
17	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO),TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIASFIXIANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MINIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATE O TERMINO DA COLUNA DE TINTA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR VERMELHA (ATOXICA), METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICACAO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANCA DE BRINQUEDOS), CAIXA COM 50 UNIDADES. <b>CORES AZUL PRETA E VERMELHA.</b> PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 50 UNIDADES AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA AF	CX	100	55,00	63,50	60,00				59,50
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MEDIA CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO),TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIASFIXIANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MINIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATE O TERMINO DA COLUNA DE TINTA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR VERMELHA (ATOXICA), METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICACAO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANCA DE BRINQUEDOS), CAIXA COM 50 UNIDADES PONTA MEDIA EM	UMN	100	55,00	63,50	60,00				59,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS TINTA E SOLVENTE, ESFERA DE TUNSTÊNIO. CORES AZUL, PRETA E VERMELHA - CAIXA COM 50 UNIDADES. CORES SERÃO DEFINIDAS NA AF									
19	CANETA MARCA TEXTO - TINTA A BASE DE AGUA; COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE 4 MM EM POLIÉSTER, TAMPAS ANTIFRASE E TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RÁPIDA, CORPO CILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 130 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO); CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, VÁRIAS CORES.	UN	200	2,50	3,50	3,50				3,16
20	CANETA PARA RETROPROJETOR (CD/DVD) TINTA PERMANENTE, CANETA PARA CONGELAMENTO.	UN	50	4,00	4,50	5,85				4,78
21	CANETA PARA TECIDO, COR PRETA	UM	20							7,32
22	CAPA/CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, JOGO EM PROLIPROPILENO LISO TRANSPARENTE; GRAMATURA DA CAPA 0,30 G/M2 CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 G/M2 NA COR PRETA, SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL	UN	500	1,00	1,10	3,65				1,91
23	CLIPS 1/0 GALVANIZADO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	CX	30	10,00	30,00	22,00				20,66
24	CLIPS 2/0 (CONTÉM 720 UNIDADES) FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO (CAIXA 500 GRAMAS).	CX	30	10,00	50,00	18,30				26,10
25	CLIPS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30	3,00	100,00	3,65				35,55
26	CLIPS 4/0 CAIXA FABRICADO COM AÇO REVESTIDO (CAIXA COM 500 GR)	CX	30	10,00	30,00	24,60				21,53
27	CLIPS 6/0 GALVANIZADO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	CX	30	10,00	30,00	22,30				20,76
28	CLIPS 8/0 (CONTÉM 25 UNIDADES) FABRICADO COM ARAME DE AÇOS REVESTIDO	CX	30	3,00	30,00	18,30				17,10
29	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 18ML, COBERTURA TOTAL NA PRIMEIRA APLICAÇÃO, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UN	150	6,00	6,90	3,85				5,58
30	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL A4	UN	3	650,00	780,00	935,00				788,33
31	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 11X22CM PAPEL 75G/M2, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10				13,00		17,30 10,90	13,73
32	ENVELOPES BRANCO PAPEL 80G/M2, BRANCO, TAMANHO 26 X 36 CM. PACOTE CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	5				118,00		103,53 88,90	103,47
33	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM, PLÁSTICO, 12 MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UN	PCT	5				26,00	7,87	18,75	17,54
34	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14MM, PLÁSTICO, 14MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UN		5				30,80	10,50	20,90	20,73
35	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM, PLÁSTICO, 17MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UN.		5				36,00	12,40	26,99	25,13
36	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM, PLÁSTICO, 25MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 45 UN.		5				36,00	12,40	26,11	24,83
37	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 33MM, PLÁSTICO, 33MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 25 UN.		5				36,00	12,40	26,11	24,83
38	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9MM, PLÁSTICO, 9MM X 330 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UN		5				16,40	5,72	14,20	12,10
39	EXTRATOR DE GRAMPOS EM INOX PRIMEIRA QUALIDADE	UN	50	3,00	3,30	5,95				4,08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

40	FICHARIO COM BASE METALICA COR GRAFITE, TAMPA EM POLIESTIRENO NA COR FUME, FIXADA COM REBITE EM ACO, UTILIZADO PARA FICHAS PADRONIZADAS 6" X 9", MEDIDAS APROXIMADAS: 300X260X182MM	UN	10						122,00 175,90	148,95
41	FITA ADESIVA CREPE ESPESSURA 18MMX50MM, PAPEL SATURADO E ADESIVO À BASE DE ELASTÔMERO E RESINA, COR CREME	UN	100	4,00	4,50	5,85				4,78
42	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 12X30M	UN	30	18,00	4,50	7,95				10,15
43	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE, 24MMX1,5M.	UN	30	18,00	20,00					19,00
44	FITA ADESIVA MARROM LARGA 48 MM X 50 M	UN	100	4,00	4,40	5,60				4,66
45	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREIRA 12 MM X 50M, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, ROLO.	UN	200	4,00	1,80	2,10				2,63
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48 MM X 50M, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, ROLO.	UN	200	4,00	4,40	5,60				4,66
47	FITA P/IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300 + II (EMB COM 02 UNID)	CX	15	22,00	25,00	28,00				25,00
48	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, ESTRUTURA METALICA, BASE DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA, COM CABO ANATOMICO. GRAMPO: 23/8-13, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS.	UN	5	185,00	199,00	178,00				187,33
49	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS DE 75 MM/G, PARA GRAMPOS 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 100 MM, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO	UN	50,00	15,00	15,90	43,00				24,63
50	GRAMPO GALVANIZADO 23/8 INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FLS CAIXA COM 5.000 UN	CX	30	20,00	23,00	26,50				23,16
51	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 INDICADOR PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, PAPEL 75G/M2. TIPO ACOBREDO EMBALAGEM COM 5.000 UND	CX	50	6,00	6,50	13,40				8,63
52	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO, 80 MM C/ 50 UN	PCTE	50	18,00	20,00	29,60				22,53
53	LIVRO ATA CONTENDO 100 FOLHAS CAPA DURA PLASTIFICADA - 205 X 300MM	UN	20	15,00	18,00	21,50				18,16
54	LIVRO PONTO OFICIO 100 FOLHAS CAPA DURA	UN	20	18,00	20,00	33,00				23,66
55	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA, COM 100 FOLHAS, 75G/M2 22X16, CAPA DURA, REVESTIDO DE MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, COR PRETA, COSTURADO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, NUMERAÇÃO NA FRENTE, TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	UN	30	12,00	15,00	19,80				17,60
56	MOLHADOR DE DEDOS 12 GRAMAS, EMBALAGEM COM 03 UNIDADES	UN	30	2,50	2,80	3,99				3,09
57	PAPEL CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS		5	65,00	66,00	69,50				66,83
58	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 10M X 45 CM. 60 MICRAS.	RL	30	65,00	66,00	69,30				66,76
59	PAPEL SULFITE A3, 75 G, MEDIDA: 30,5X45,50CM, PACOTE COM 500 FLS	UM	20							60,37
60	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%	CX	300	200,00	230,00	275,00		127,59		235,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	(+/-1,0). CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS									
61	PAPEL SULFITE RECICLAVEL GRAMATURA 75G, FORMATO A4, MEDINDO (210X297)MM, NA EMBALAGEM RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	50	230,00	240,00	299,00				256,33
62	PASTA A-Z LE EXECUTIVO LOMBO ESTREITO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.	UN	30				13,00	7,13	20,90	13,67
63	PASTA A-Z LL EXECUTIVO COM VISOR LOMBO LARGO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.	UN	30				13,00	7,13	20,90	13,67
64	PASTA CATÁLOGO CAPA PVC (PLÁSTICA) PRETA, COM 100 ENVELOPES MÉDIOS (0,10) 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS; FORMATO 243X330MM; COM VISOR EXTERNO	UN	100	35,00	38,00	39,90				37,63
65	PASTA COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE ALTURA 3,2MM	UN	100							5,07
66	PASTA SANFONADA OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS 24,5 CMX34CM	UM	30	20,00	51,00	25,00				32,00
67	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA E MARMORIZADA CAIXA COM 50 UNIDADES PRIMEIRA QUALIDADE	UN	15	150,00	160,00	245,00				185,00
68	PASTA TIPO L, TRANSPARENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	30						7,30 13,90	10,60
69	PASTA TRILHO PAPELÃO PASTIFICADA 290 GMN2, OFÍCIO, CORES SERÃO DEFINIDAS NA AF	UM	200	3,00	2,30	4,00				3,10
70	PERCEVEJO LATONADO DOURADO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	20	3,00	4,00	5,20				4,06
71	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO, 2 FUROS UNIVERSAIS, MÉDIO DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLASTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	UN	10	180,00	185,00	265,00				210,00
72	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS DE FERRO FUNDIDO PARA 60 FOLHAS COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	UN	5	180,00	179,90	245,00				201,63
73	PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO Nº 850, PONTA DE POLIETILENO - COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA AS CORES SERÃO ESPECIFICADAS NA AF	UN	100	4,00	5,00	5,10				4,70
74	PINCEL MARCADOR PARA RETRO PROJETO TINTA PERMANENTE PONTA FINA 1.0 MM. AS CORES SERÃO ESPECIFICADAS NA AF	UN	30	4,00	5,00	9,20				6,06
75	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL BT. PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE. PONTA ACRÍLICO 6,0 MM ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 MM.	UN	100	15,00	16,00	19,30				16,76







## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### ANEXO II

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Pregão Eletrônico nº ---/2021.**  
**Processo : ----/2021**

#### Contrato nº: xx

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA** e a empresa .....

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com sede a Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 95.585.444/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o n. 017.350.849-99, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXX**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada **DETENTORA**, em face da classificação das propostas apresentadas na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/2021**, devidamente homologada, resolve REGISTRAR PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### 1 DO OBJETO

**Parágrafo primeiro:** O presente tem por objeto **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de expediente e material de escritório para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.**

#### 1.2. Descrição e quantidades estimadas:

Item	Quant	Un	DESCRIÇÃO	VALOR	MARCA/ MODELO

1.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ \_\_\_\_\_.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igual condições.

#### 2. DA VIGENCIA

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da **assinatura da ata de registro de preços.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**2.1.1** Os contratos decorrentes da ata de registro de preços serão regidos pelo art. 65 da Lei 8.666/93.

**2.2.** O MUNICÍPIO poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

**2.3.** Os contratos decorrentes da ata de registro de preços serão regidos pela lei 8.666/93

### 3. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**3.1.** Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

**3.2.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados, pelo prazo de 12 meses.

**3.3.** O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

**3.4.** O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

**3.5.** A Ata de Registro de Preços encaminhada através de correio eletrônico, inicia-se o decurso do prazo na confirmação do referido e-mail, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do Proponente entregar no Departamento de Licitação no prazo, sob pena de decurso de prazo conforme parágrafo quarto.

**3.6.** A assinatura da Ata de Registro de Preços feita por Procurador estará condicionada a apresentação do documento de procuração, **com poderes específicos para assinar contratos/atas**, devidamente reconhecida em cartório, bem como documentos pessoais com foto.

### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

#### 4.1 DOS PRAZOS DE ENTREGA

**4.1.1** O prazo máximo de **até 10 (dez) dias corridos** após a solicitação e/ou recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na referida AF.

**4.1.2 HORÁRIO DE RECEBIMENTO** será de segunda a Sexta Feira, das 08h30min horas às 11h00min horas e, das 13h30min horas às 16h00min.

#### 4.2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**4.2.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, de forma PARCELADA, conforme solicitação.

**4.2.2.** O local de entrega estará impresso na Autorização de fornecimento;

**4.2.3.** Os produtos entregues que não foram aprovados no momento da amostra serão devolvidos e a empresa será desclassificada naquele item.

**4.2.4.** É dever da contratada comprovar que a entrega do produto/marca licitado não é mais possível por fato superveniente e sem culpa da contratada. O pedido de substituição de novo produto, que deverá analisar se atende os critérios no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data do protocolo, após a aprovação da amostra.

**4.2.5.** Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROVISORIAMENTE:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal da Ata de Registro de Preços terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 05 (cinco) dias uteis contados do recebimento da notificação formal pela Detentora da Ata.

**DEFINITIVAMENTE:** Após o conferência da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

**4.2.6.** A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

**4.2.7.** Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**4.2.8.** Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 Obrigações da Contratante/ Detentor:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 5.2 Obrigações da Contratada/ Detentora:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Contratante.
- b) Entregar o produto no prazo e forma ajustada;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento dos produtos, incluindo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da ata, sem qualquer ônus à contratante.

d) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento dos produtos, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da ata, sem qualquer ônus à contratante.

e) Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização no fornecimento dos produtos.

f) Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

g) Manter, durante toda a execução da ata, as mesmas condições da habilitação.

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações desta ata sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

j) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante o fornecimento dos produtos.

k) Cumprir demais obrigações constantes do presente Edital, anexos e ata de registro de preços.

### 6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**6.1.** O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da VENCEDORA e a VENCEDORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

**6.2.** O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a VENCEDORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

**6.3.** O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**6.4.** A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da VENCEDORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

**6.5.** Conforme Portaria nº36/2021, caberá a gestão do contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, conforme segue:

**6.5.1.** Departamento de Administração: gestor Jones de Alemida;

**6.5.2.** Departamento de Saúde: gestor José Carlos Peron;

**6.5.3.** Departamento de Educação, Esporte e Cultura: gestor Celso Tavares;

**6.5.5.** Departamento de Assistência Social: Eritana Jaguszewski;

**6.5.6.** Departamento de Viação Obras e Urbanismo: Claudinei da Rosa;

**6.5.7.** Departamento de Agricultura e Meio Ambiente: Joelcio Faleiro de Azeredo.

**6.6.** A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento o qual receberá o produto cabendo ao fiscal, ABAIXO DESCRITO a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 6.6.1.** Departamento de Administração: fiscal Vanessa Franken;
- 6.6.2.** Departamento de Saúde: fiscal Joceli Aparecida Colla Vaz;
- 6.6.3.** Departamento de Educação, Esporte e Cultura: fiscal Luiz Adalberto da Silva;
- 6.6.5.** Departamento de Assistência Social: Eritana Jaguszewski, fiscal Deisimara Tubim;
- 6.6.6.** Departamento de Viação Obras e Urbanismo: fiscal Everton Borges;
- 6.6.7.** Departamento de Agricultura e Meio Ambiente: fiscal Celio Robnerto Stein.
- 6.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da VENCEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 6.8.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da VENCEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.
- 6.9.** Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.
- 6.10.** Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a VENCEDORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

### 8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 8.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.024, de 2019, o licitante/adjudicatário que:
  - 8.1.1** não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
  - 8.1.2** não entregar a documentação exigida no edital;
  - 8.1.3** apresentar documentação falsa;
  - 8.1.4** causar o atraso na execução do objeto;
  - 8.1.5** não manter a proposta;
  - 8.1.6** falhar na execução do contrato
  - 8.1.7** fraudar a execução do contrato;
  - 8.1.8** comportar-se de modo inidôneo;
  - 8.1.9** declarar informações falsas; e
  - 8.1.10** cometer fraude fiscal.
- 8.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 8.3.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 8.3.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 8.3.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
  - 8.3.4** Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 8.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**8.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.6** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**8.7** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**8.8** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**8.9** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**8.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**8.11** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**8.12** As sanções descritas no **item 8.1** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

**8.13** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

**9.1** Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

**9.2** O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela administração na ocorrência dos casos previstos nos Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

**9.3** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Honório Serpa o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**9.4** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**9.5** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**9.6** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**9.7** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**9.8** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**9.9** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**9.10** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Honório Serpa.

### 10. DA REVISÃO DOS PREÇOS:

**10.1.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**10.2.** Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

**10.2.1.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**10.3.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**10.4.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### 11. DA PUBLICIDADE

11.1. Extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (<http://www.ampr.org.br/>).

### 12. DO FORO

12.1. Fica eleito a da Comarca da Coronel Vivida, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Honório Serpa – PR , xx de xxxxx de 2021.

.....  
Luciano Dias  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
XXXXX  
XXXXXXXXXXXXX  
DETENTORA/VENCEDORA

Testemunhas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO**

**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de material de limpeza e higiene para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.**

### ANEXO II

#### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL** **(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 17/2021** em epígrafe que tem por objeto **Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de material de limpeza e higiene para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa**, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xxx	xxxx	xxx	xx	xx	xx
2	xxxx	xxx	xxx	xx	xx	xx

#### **Informar Valor total R\$..**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega:

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO**

**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de material de limpeza e higiene para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.**

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

**1)** Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.824/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

**2)** Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3)** Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da contrato.**

**4)** Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

**24)** Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

**6)** Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**7)** Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**8)** Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Presencial **Nº xx/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

**9)** Declaramos que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e informações referente ao edital objeto da presente licitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável legal

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*